O Vereador **APARECIDO DA RECICLAGEM**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição.

PROJETO DE LEI Nº 31/2023.

Institui o Dia Municipal de Conscientização do Combate ao Feminicídio no Município de Araucária.

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização do Combate ao Feminicídio a ser celebrado, anualmente, no dia 26 de janeiro, integrando no Calendário Oficial do Município.

Parágrafo único. O feminicídio a que se refere esta Lei consiste na prática do crime de homicídio contra pessoa do sexo feminino por motivação de gênero.

Art. 2.º São objetivos do Dia Municipal de Combate ao Feminicídio

I – promover o desenvolvimento de ações e campanhas voltadas à prevenção e ao combate ao feminicídio no âmbito do Município de Araucária.

II – fomentar a realização de medidas que incentivem as mulheres a procurar ajuda diante de situações de violência doméstica, evitando que essas situações possam se agravar e levar à prática do feminicídio;

III – viabilizar a discussão e a reflexão por parte das mulheres no que se refere à identificação de relacionamentos abusivos, os quais podem culminar na ocorrência do feminicídio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 19 de Janeiro de 2023.

Aparecido da Reciclagem
Vereador

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 23/01/2023 as 16:26:11.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=148314&c=8KJ60Q.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por como objetivo garantir a conscientização de todos devido o alto índice de violência contra a mulher no Município de Araucária, em especial ao crime de feminicídio.

Este projeto, pretende conscientizar a população, para que todos tenham ciência. A conscientização se dará a partir de um trabalho educacional de humanização, respeito e informação, de forma que, quando haja algum episódio de violência, seja ela, psicológica, física, sexual, patrimonial ou verbal tenham às vítimas conhecimento para a denúncia, e aos, agressores a ciência dos riscos de praticar tal crime.

Portanto, com base no aumento do índice de violência doméstica no Município, sendo ainda, o terceiro maior do Estado do Paraná, é de suma importância que o Município de Araucária tenha um dia especialmente destinado à conscientização e ao combate ao feminicídio.

Por todo o exposto, e crendo na imperiosa necessidade de tomarmos medidas educativas para combater o feminicídio e todas as formas de violência contra a mulher conto com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

Gabinete do Vereador, 19 de Janeiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
Aparecido da Reciclagem
Vereador

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 23/01/2023 as 16:26:11.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=148314&c=8KJ60Q.